



**ILUSTRÍSSIMO VEREADOR ROMER SATOR YAMASHITA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT**

A **ASSOCIACAO SOCIAL E ESPORTIVA ITIBAN**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n.º 51.929.220/0001-35, situado na Rua Deputado Hitler Sansão, nº 344, Setor W, Centro Tangará da Serra/MT, CEP 78.300-072, vem mui respeitosamente à sua presença, **REQUERER** providências para que essa entidade seja declarada de utilidade pública nos termos da legislação vigente.

Tangará da Serra/MT, 03 de novembro de 2025.

Nome Completo: JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS Cargo: PRESIDENTE
Assinatura:



DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, na qualidade de dirigentes da entidade **ASSOCIACAO SOCIAL E ESPORTIVA ITIBAN**, inscrita no CNPJ nº 51.929.220/0001-35, declaramos, para os devidos fins, que no último ano não fomos e/ou não somos remunerados de qualquer forma pelo exercício de nossas funções na referida entidade, em conformidade com o disposto na Lei nº 6355/2024.

Ademais, declaramos que a entidade não distribuiu lucros, bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto, conforme exigido pela mesma legislação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito.

Tangará da Serra/MT, 03 de novembro de 2025.

Nome Completo: JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS Cargo: PRESIDENTE
Assinatura:

Nome Completo: WELDER MACEDO DOS SANTOS Cargo: VICE-PRESIDENTE
Assinatura:

Nome Completo: THALIA JAQUELINE PEREIRA BARRETO DOS SANTOS Cargo: SECRETÁRIA GERAL
Assinatura:

Nome Completo: EDDY GUSTAVO ISHIBA Cargo: TESOUREIRO
Assinatura:



DECLARAÇÃO

Eu, **JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS**, na qualidade de representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO SOCIAL E ESPORTIVA ITIBAN, CNPJ nº 51.929.220/0001-35, **DECLARO**, para os devidos fins, que a referida entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto, conforme disposto na Lei nº 6355/2024.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins de direito.

Tangará da Serra/MT, 03 de novembro de 2025.

Nome Completo: JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS Cargo: PRESIDENTE
Assinatura:



DECLARAÇÃO

Eu, **JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS**, na qualidade de representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO SOCIAL E ESPORTIVA ITIBAN, CNPJ nº 51.929.220/0001-35, **DECLARO**, para os devidos fins, que a referida entidade se obriga a publicar, anualmente, os demonstrativos de receitas e despesas realizadas no período anterior, sempre que for subvencionada pelo município, conforme disposto da Lei nº 6355/2024.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins de direito.

Tangará da Serra/MT, 03 de novembro de 2025.

Nome Completo: JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS Cargo: PRESIDENTE
Assinatura:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade Nacional/CIN-CPF nº **929.676.471-87 SSP/MT**, residente e domiciliado(a) à RUA 13-A, nº 1.470-N, SANTA IZABEL, TANGARÁ DA SERRA/MT, na qualidade de **PRESIDENTE** da entidade **ASSOCIAÇÃO SOCIAL E ESPORTIVA ITIBAN**, venho por meio deste, declarar, sob as penas da lei, para fins de obtenção do reconhecimento de **UTILIDADE PÚBLICA**, que:

1. Não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º da Lei nº 3555, de 04 de maio de 2021, que dispõe sobre a idoneidade para nomeação em cargos em comissão no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal de Tangará da Serra/MT;
2. Não fui condenado(a), em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pelos crimes elencados no inciso II do artigo 1º da referida Lei;
3. Não possuo contas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, conforme inciso III do artigo 1º da Lei;
4. Não fui demitido(a) do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, nem me aposentei compulsoriamente por decisão sancionatória, conforme inciso VIII e IX do artigo 1º da Lei;
5. Estou em pleno gozo dos meus direitos políticos e não fui condenado(a) por atos que resultem na suspensão destes direitos;
6. Declaro, ainda, que estou ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar as penalidades previstas na legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Tangará da Serra/MT, 03 de novembro de 2025

JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS
Presidente

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **WELDER MACEDO DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 111200023 MTE/MT e CPF nº 046.097.251-00, residente e domiciliado(a) à RUA 02, nº 321, SETOR S, JARDIM NAZARÉ, TANGARÁ DA SERRA/MT, na qualidade de **VICE-PRESIDENTE** da entidade **ASSOCIAÇÃO SOCIAL E ESPORTIVA ITIBAN**, venho por meio deste, declarar, sob as penas da lei, para fins de obtenção do reconhecimento de **UTILIDADE PÚBLICA**, que:

1. Não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º da Lei nº 3555, de 04 de maio de 2021, que dispõe sobre a idoneidade para nomeação em cargos em comissão no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal de Tangará da Serra/MT;
2. Não fui condenado(a), em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pelos crimes elencados no inciso II do artigo 1º da referida Lei;
3. Não possuo contas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, conforme inciso III do artigo 1º da Lei;
4. Não fui demitido(a) do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, nem me aposentei compulsoriamente por decisão sancionatória, conforme inciso VIII e IX do artigo 1º da Lei;
5. Estou em pleno gozo dos meus direitos políticos e não fui condenado(a) por atos que resultem na suspensão destes direitos;
6. Declaro, ainda, que estou ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar as penalidades previstas na legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Tangará da Serra/MT, 03 de novembro de 2025

WELDER MACEDO DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **THALIA JAQUELINE PEREIRA BARRETO DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 2569883-4 SEJSP/MT e CPF nº 053.837.281-80, residente e domiciliado(a) à RUA 02, nº 321, SETOR S, JARDIM NAZARÉ, TANGARÁ DA SERRA/MT, na qualidade de **SECRETÁRIA GERAL** da entidade **ASSOCIAÇÃO SOCIAL E ESPORTIVA ITIBAN**, venho por meio deste, declarar, sob as penas da lei, para fins de obtenção do reconhecimento de **UTILIDADE PÚBLICA**, que:

1. Não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º da Lei nº 3555, de 04 de maio de 2021, que dispõe sobre a idoneidade para nomeação em cargos em comissão no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal de Tangará da Serra/MT;
2. Não fui condenado(a), em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pelos crimes elencados no inciso II do artigo 1º da referida Lei;
3. Não possuo contas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, conforme inciso III do artigo 1º da Lei;
4. Não fui demitido(a) do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, nem me aposentei compulsoriamente por decisão sancionatória, conforme inciso VIII e IX do artigo 1º da Lei;
5. Estou em pleno gozo dos meus direitos políticos e não fui condenado(a) por atos que resultem na suspensão destes direitos;
6. Declaro, ainda, que estou ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar as penalidades previstas na legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Tangará da Serra/MT, 03 de novembro de 2025

THALIA JAQUELINE PEREIRA BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **EDDY GUSTAVO ISHIBA**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 14962390 SSP/MT e CPF nº 008.886.121-09, residente e domiciliado(a) à RUA ANTÔNIO BARBERO HERRERO, nº 80- N, JARDIM TANAKA, TANGARÁ DA SERRA/MT, na qualidade de **TESOUREIRO** da entidade **ASSOCIAÇÃO SOCIAL E ESPORTIVA ITIBAN**, venho por meio deste, declarar, sob as penas da lei, para fins de obtenção do reconhecimento de **UTILIDADE PÚBLICA**, que:

1. Não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º da Lei nº 3555, de 04 de maio de 2021, que dispõe sobre a idoneidade para nomeação em cargos em comissão no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal de Tangará da Serra/MT;
2. Não fui condenado(a), em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pelos crimes elencados no inciso II do artigo 1º da referida Lei;
3. Não possuo contas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, conforme inciso III do artigo 1º da Lei;
4. Não fui demitido(a) do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, nem me aposentei compulsoriamente por decisão sancionatória, conforme inciso VIII e IX do artigo 1º da Lei;
5. Estou em pleno gozo dos meus direitos políticos e não fui condenado(a) por atos que resultem na suspensão destes direitos;
6. Declaro, ainda, que estou ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar as penalidades previstas na legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Tangará da Serra/MT, 03 de novembro de 2025

EDDY GUSTAVO ISHIBA
TESOUREIRO



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO I

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES

Senhor Chefe do Poder Executivo, (ou ao Presidente do Poder Legislativo)

Na qualidade de representante legal da Instituição abaixo qualificada, venho, respeitosamente encaminhar o **relatório circunstanciado de atividades**, em atenção a Lei nº Municipal nº 4042/2013, objetivando:

☒ **Concessão do título de Utilidade Pública (Requerimento)**

☐ **Manutenção do título de Utilidade Pública (Prestação de Contas Anual)**

TANGARÁ DA SERRA-MT, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS

Assinatura Representante Legal

A. IDENTIFICAÇÃO

Nome/ Razão Social: ASSOCIACAO SOCIAL E ESPORTIVA ITIBAN
CNPJ: 51.929.220/0001-35
Endereço: RUA DEPUTADO HITLER SANSÃO, Nº 344, SETOR W, CENTRO
Cidade/ UF: TANGARA DA SERRA/MT
Telefone: (65) 9 9981-2811/ (65) 9 9912-9629

Caso a entidade possua filial ou outros estabelecimentos, favor informar:

Nome:
Endereço:
Cidade/ UF:
Telefone:
CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

Para que todas as filiais sejam cadastradas a entidade poderá inserir novos quadros, copiando e colando as informações solicitadas.

B. Tipo de estabelecimento

A sede da entidade é:

☐ Alugada ☐ Própria ☒ Cedida ☐ Comodato ☐ outros

C. DOCUMENTO LEGAL DE REGISTRO

Informe os dados relativos ao PRIMEIRO registro legal da Entidade. A data será utilizada para saber quando a Entidade foi formalmente constituída e qual sua idade.

Número do Registro no livro: A-1
Número: 1580
Cartório: Cartorio de Registro de Pessoa Juridica – 2º Ofício
Município/ UF: Tangará da Serra/MT
Data do Registro: 23/05/2023

D. Composição da ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Nome do Presidente ou Representante legal da entidade: JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS		
Cargo: PRESIDENTE		Profissão: EMPRESÁRIO
CPF: 929.676.471-87	RG: 929.676.471-87	Órgão Expedidor: SSP/MT
É funcionário público? Sim () Não (X)		
Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (X) Se sim, qual a função exercida? Médico () Professor () Outros () Qual: _____		



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

Relacione os demais diretores da Entidade.

Nome do Diretor: WELDER MACEDO DOS SANTOS		
Cargo: VICE-PRESIDENTE	Profissão: PROFESSOR	
CPF: 046.097.251-00	RG: 111200023	Órgão Expedidor: MTE-MT
É funcionário público? Sim (X) Não ()		
Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (X) Se sim, qual a função exercida? Médico () Professor () Outros () Qual: _____		
Nome do Diretor: THALIA JAQUELINE PEREIRA BARRETO DOS SANTOS		
Cargo: SECRETÁRIA GERAL	Profissão: PROFESSORA	
CPF: 053.837.281-80	RG: 2569883-4	Órgão Expedidor: SEJSP/MT
É funcionário público? Sim () Não (X)		
Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (X) Se sim, qual a função exercida? Médico () Professor () Outros () Qual: _____		
Nome do Diretor: EDDY GUSTAVO ISHIBA		
Cargo: TESOUREIRO	Profissão: CONTADOR	
CPF: 008.886.121-09	RG: 14962390	Órgão Expedidor: SSP/MT
É funcionário público? Sim () Não (X)		
Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (X) Se sim, qual a função exercida? Médico () Professor () Outros () Qual: _____		

Para que todos os diretores sejam cadastrados a entidade poderá inserir novos quadros, copiando e colando as informações solicitadas.

Mandato da atual diretoria:

Início: 05/04/2025	Término: 05/04/2027
--------------------	---------------------



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

E. Alterações estatutárias no exercício anterior

Informe os dados relativos a eventuais alterações estatutárias da Entidade ocorridas no último exercício:

Cartório:	Data do Registro:
Município/ UF:	
Finalidade da alteração:	
Cartório:	Data do Registro:
Município/ UF:	
Finalidade da alteração:	
Cartório:	Data do Registro:
Município/ UF:	
Finalidade da alteração:	

Para informar todas as alterações a entidade poderá inserir novos quadros, copiando e colando as informações solicitadas.

F- RECURSOS HUMANOS

Informar a quantidade de pessoas que colaboram com a entidade:

Colaboradores	Quantidade
Funcionários	0
Estagiários remunerados	0
Total de pessoal ocupado assalariado	0
Voluntários permanentes	17
Voluntários eventuais	60
Estagiários não remunerados	0
Total de pessoal ocupado não remunerado	0
Nº de trabalhadores autônomos que prestaram serviços no exercício anterior	0
Quantidade de diretores remunerados	0



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

G. Responsável para contato com a Entidade ou unidade

Indique uma pessoa que conheça detalhadamente a Entidade e que seja de fácil contato para o público em geral:

Nome: JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS	
Cargo: PRESIDENTE	
DDD/ Telefone: (65) 9 9981-2811	E-mail: itibantga@gmail.com

OBSERVAÇÃO:

- a) Para o requerimento do título de Utilidade Pública a entidade deverá demonstrar os serviços desenvolvidos e o demonstrativo contábil dos últimos três anos anteriores à formulação do pedido. Sendo assim, a entidade que requer o título deverá preencher os itens de atividades e serviços (itens H a J) e o Demonstrativo contábil (item K) para cada um daqueles exercícios, indicando o ano de referência das atividades relatadas. Por exemplo, a entidade que formular o pedido em 2013 deverá apresentar as informações solicitadas referente aos anos 2010; 2011 e 2012, separadamente.
- b) A entidade que estiver apresentando a documentação para renovação do título deverá preencher os itens H ao K apenas do ano em que estiver Prestando Contas.

INDIQUE O ANO QUE CORRESPONDE AS ATIVIDADES ABAIXO:

H. ATIVIDADES

1) Apresentação

O espaço abaixo é destinado para a entidade apresentar de forma sucinta algumas características e especificidades do seu trabalho que considere relevante. Poderá ser destacado, por exemplo: perfil da entidade (suas motivações; sua história; missão; etc); caracterização da comunidade e do público alvo (demandas e necessidades; características da área); justificativa para as ações realizadas; recursos da entidade para realizar suas atividades (infra-estrutura; recursos materiais; equipe profissional); forma de organização; etc.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

A Associação Social e Esportiva ITIBAN, tem como propósito, realizar e promover eventos e ações culturais, sociais e esportivas, levando oportunidade para todos. São 15 anos construindo memórias e uma história cheia de lutas, inúmeros atletas passaram pela ACT Jiu Jitsu, que é uma academia parceira da associação e cada um deles contribuiu de alguma forma para consolidar a família que somos hoje.

Atualmente, o projeto beneficia mais de 138 alunos, incluindo crianças desde os 4 anos até os 18 anos. O crescimento da Associação evidencia a relevância da instituição para a sociedade, principalmente onde há maior vulnerabilidade e seu efeito positivo na comunidade, ampliando suas atividades para atingir um número crescente de indivíduos e sendo uma ferramenta de mudança na vida dos envolvidos.

Hoje trabalhamos com apenas 2 polos, polo 1: Escola Militar Tiradentes, Polo 2: academia ACT Jiu Jitsu, diante do crescimento e a necessidade da sociedade e do acolhimento do projeto, seria necessário a tão sonhada sede própria e mais outro 2 polos, em contraturno do horário escolar, a sociedade necessita e nós podemos contribuir com pessoal capacitado, porém precisamos de apoio financeiro.

A Associação, comprometida com um modelo inclusivo, oferece um ambiente acessível onde os alunos podem desenvolver habilidades que vão além do tatame, promovendo a formação de caráter, disciplina, ética, respeito e cidadania.

Para assegurar a continuidade e a expansão do projeto, buscamos apoio financeiro para a aquisição de kimonos, tatames e materiais didáticos, remuneração de instrutores, elementos essenciais que garantem a qualidade do ensino e favorecem o melhor desempenho dos alunos.

Como parte fundamental da iniciativa, também participamos e promovemos campeonatos de jiu-jitsu, incentivando a prática esportiva e uma competitividade saudável, além de abrir novas oportunidades para os atletas envolvidos.

Nosso objetivo de longo prazo é a construção de uma sede própria, um espaço devidamente planejado para oferecer uma infraestrutura moderna e com mais qualidade, capaz de proporcionar um atendimento ainda mais eficiente e amplo à comunidade. Esse centro ampliará o número de beneficiados e consolidará o projeto como uma referência em formação esportiva e social.

Além dos benefícios esportivos e sociais, o projeto atua diretamente na prevenção primária, ajudando a reduzir os índices de violência e criminalidade a longo prazo.

A equipe de instrutores é composta por profissionais capacitados e comprometidos com o desenvolvimento integral dos alunos. Na associação, não se ensina apenas técnicas de luta, mas também valores de cidadania, respeito, ética e disciplina, gerando impactos positivos na vida dos participantes e de toda a comunidade.

Em síntese, a Associação Social e Esportiva ITIBAN representa uma iniciativa sólida e transformadora que, por meio do esporte, fortalece laços, forma cidadãos e promove mudanças significativas na sociedade.

Para que os projetos da ITIBAN possam beneficiar um número maior de pessoas e continuar crescendo, é essencial contar com apoio financeiro adequado para viabilizar a estruturação e expansão das suas atividades.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

Não há limites para quantidade de informações relatadas, podendo ser ampliado o quadro de Apresentação.

2) Detalhamento das atividades/ serviços e projetos desenvolvidos

No quadro de detalhamento das atividades a entidade poderá fornecer informações sobre todas as atividades, serviços e/ ou projetos prestados durante o ano, **sendo permitida a inclusão de novos quadros para inserir quantas atividades desejar**. O preenchimento do quadro deve ser realizado articulando a descrição da atividade (conteúdo), o objetivo pretendido com a realização da atividade, público alvo atendido pela atividade, a quantidade de beneficiários atendidos (nº total; nº de atendidos de forma gratuita; nº de atendidos de forma parcialmente gratuita; porcentagem da gratuidade parcial e nº de atendidos de forma não gratuita), o período de realização da atividade durante o ano e os resultados obtidos com a atividade.

Ao final do relatório é reservado um espaço para acrescentar informações adicionais, não contempladas neste quadro de detalhamento.

ATIVIDADE (serviço ou projeto) 1

Descrição: A Associação Social e Esportiva ITIBAN desenvolve uma importante iniciativa socioeducativa tendo como ferramenta o esporte, utilizando como instrumento de transformação social. Através de aulas de jiu-jitsu destinadas a crianças, adolescentes e jovens, promove valores como disciplina, respeito, superação e inclusão social. Além de proporcionar o aprendizado técnico das artes marciais, o projeto também trabalha os princípios fundamentais como cidadania, resiliência e trabalho em conjunto. As ações incluem: treinamento técnico de jiu-jitsu adaptado a diferentes faixas etárias e níveis de habilidade; palestras e orientações voltadas para ética, cidadania e disciplina; participação e organização de campeonatos internos e externos; suporte social para alunos em situação de vulnerabilidade, com auxílio na obtenção de uniformes e materiais; planejamento para oferecer alimentação aos participantes no futuro; e desenvolvimento de um projeto para construção de uma sede própria, ampliando assim o número de beneficiados pela iniciativa.

Objetivo: Fornecer acesso ao esporte como ferramenta de inclusão social e formação de cidadãos, além de promover o desenvolvimento das habilidades técnicas, emocionais e cognitivas dos alunos.

Público Alvo:

- Crianças a partir de 4 anos, adolescentes e jovens.
- Pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica;
- Membros da comunidade em geral interessados em praticar jiu-jitsu como a finalidade de atividade esportiva e educacional;
- Proporcionar um ambiente seguro e estimulante que contribua para afastar crianças e jovens de situações de vulnerabilidade social;
- Promover a prática esportiva como uma ferramenta eficaz na prevenção da violência e da criminalidade;
- Criar oportunidades para o desenvolvimento de talentos esportivos por meio da participação em campeonatos e competições



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

Período de realização:

- Início: O projeto ocorre continuamente ao longo do ano;
- Carga Horária: As aulas são realizadas em dias úteis e também nos finais de semana, com horários flexíveis para atender diferentes turmas;
- Periodicidade: As aulas são oferecidas de duas a três vezes por semana para cada turma;
- Eventos e Campeonatos: Participações em eventos locais, regionais e nacionais.

Resultados obtidos:

- Gerando impacto social na comunidade ao promover disciplina, respeito, ética e inclusão;
- Atendendo mais de 138 alunos, ampliando o acesso ao esporte para diversas faixas etárias;
- Contribuindo para a redução da evasão escolar e melhor no desempenho acadêmico dos participantes;
- Incentivando a participação feminina no jiu-jitsu, promovendo maior equidade de gênero no esporte;
- Integrando alunos em competições, com vários atletas conquistando medalhas e representando a associação e o Município em campeonatos;
- Oferecendo suporte a famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo o acesso ao esporte de forma gratuita;
- Fortalecendo os laços comunitários, criando um ambiente de apoio mútuo e incentivando o desenvolvimento dos participantes.

Nº total de beneficiários atendidos (Informar a quantidade de pessoas beneficiadas com a atividade serviço ou projeto citado): 254 alunos. O projeto é totalmente de forma gratuita.

Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita: 138 alunos ativos no projeto.

Nº de beneficiários atendidos de forma parcialmente gratuita (Informar quantas pessoas são atendidas de forma parcialmente gratuita, como as que recebem bolsas de estudo parciais, os pacientes atendido pelo SUS, beneficiários que contribuem parcialmente com os custos do serviço, etc): 0

Percentual da gratuidade parcial (Informar de quanto é a porcentagem da contribuição dos beneficiário com gratuidade parcial): 0

Nº de beneficiários atendidos de forma não gratuita (Informar o número de beneficiários qu contribuem integralmente com os custos do serviço prestado pela entidade): 0

Cadastre cada atividade, serviço ou projeto realizado em um quadro separado, copiando e colando os quadros para inserir todas as atividades desenvolvidas. Ao descrever a atividade, projeto ou serviço, não há limites para quantidade de informações relatadas, podendo ser ampliado o quadro de detalhamento.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

3) Considerando as atividades detalhadas acima, informe o público alvo principal (mais representativo), dentre as opções abaixo, em relação aos beneficiários das atividades. A entidade poderá selecionar até três opções de Público Alvo, que considere mais representativos dos beneficiários das principais atividades que realiza. Para isso, os campos selecionados devem ser preenchidos com os algarismos 1, 2 e 3, de acordo com a ordem de prioridade do público alvo.

- (1) Crianças e Adolescentes;
- () Crianças e Adolescentes vítimas de violência sexual;
- () Idosos;
- (2) Mulheres;
- () Associações;
- () Pequenos produtores;
- () Portadores de Deficiência;
- () Negros/ Quilombolas;
- () Indígenas;
- (3) Estudantes;
- () Adolescentes em conflito com a lei;
- () Indivíduos apenados e/ ou egressos do sistema penitenciário;
- () Indivíduos em situação de rua (moradores de rua);
- () Migrantes/ Imigrantes;
- () Família;
- () Usuários de substâncias psicoativas.
- () Comunidades locais
- () Comunidade científica
- () Autoridades locais
- () Lideranças comunitárias
- () Moradores de áreas de ocupação
- () Outras ongs;
- () Organizações/ movimentos populares
- () Outros (caso a entidade atenda a algum público não especificado anteriormente, deverá clicar nessa opção e especificar o público atendido) **Qual (is) :** _____

4) Informe a origem da principal fonte de recursos que custeiam as atividades, serviços e projetos realizados, marcando na opção correspondente (se a entidade recebe recursos de mais de uma fonte, informe os percentuais recebidos de cada fonte):

- () **Própria** (recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade) _____%
- () **Própria** (recursos decorrentes de mensalidades/ doações dos membros ou associados) _____%
- (X) **Privada** (recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas) 100%
- () **Privada** (recursos de doações eventuais) _____%
- () **Pública** (recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas) _____%
- () **Internacional Privada** (recursos de entidades e organizações internacionais) _____%
- () **Internacional Pública** (recursos de Países estrangeiros, ONU, etc.) _____%



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

5) Preencha os campos abaixo com informações relativas a área de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos, considerando a localização do conjunto de pessoas que usufrui os serviços prestados pela entidade. Especifique a área de abrangência no espaço correspondente a opção escolhida:

Área Geográfica de abrangência do projeto:

() **Bairro** (Se o conjunto de pessoas que usufrui das atividades, serviços e projetos desenvolvidos está todo localizado em âmbito local - Bairro).

Especifique o Bairro atendido pela entidade e o Município e o Estado onde se localiza o bairro:

Bairro: _____

Município: _____

Estado: _____

(X) **Município** (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está localizado em âmbito municipal.)

Especifique o Município atendido pela entidade e o Estado onde se localiza o Município:

Município: Tangará da Serra

Estado: Mato Grosso

() **Estado** (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está localizado em âmbito estadual)

Especifique o Estado atendido pela entidade:

Estado: _____

() **Nacional** (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está distribuído em âmbito nacional - diferentes regiões e/ ou Estados do território brasileiro)

Especifique os Estados ou as Regiões atendidas pela entidade:

Regiões e/ ou Estados atendidos: _____

() **Internacional** (Se a atuação da entidade alcança outros países) Especifique os países atendidos pela entidade:

País (es): _____

6) Informe qual a zona de operação de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos:

() **Rural**

(X) **Urbana**

() **Ambas (rural e urbana)**



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

7) Outras informações:

O quadro abaixo é destinado para informações adicionais que a entidade tenha interesse em divulgar. Permite que a entidade relate informações não contempladas nos itens preenchidos, como: avaliação da equipe da entidade sobre o trabalho realizado; avaliação do público alvo sobre os benefícios recebidos; metodologias de intervenção; estratégias originais para enfrentar as dificuldades; impacto social da atuação; experiências inovadoras; resultados alcançados; etc.

--

Não há limites para quantidade de informações relatadas, podendo ser ampliado o quadro.

I. PARCERIAS E SUBVENÇÕES PÚBLICAS

As parcerias públicas da entidade referem-se a todos os recursos recebidos para a realização de atividades de interesse público.

Cadastre cada parceria em um quadro separado, copiando e colando os quadros para inserir mais uma parceria.

- Informações sobre o órgão ou entidade parceira

8) Preencha os campos abaixo com os dados relativos aos órgãos ou entidades da Administração Pública das quais a instituição recebe repasse de recursos ou subvenções.

Nome do órgão ou entidade parceira		
Classificação do órgão na estrutura administrativa	Posição do órgão na estrutura federativa	Origem dos Recursos repassados
☐ Poder Executivo ☐ Poder Legislativo ☐ Poder Judiciário ☐ Ministério Público ☐ Autarquias ou Fundações Públicas ☐ Empresas Públicas ☐ Sociedade de Economia Mista	☐ Federal ☐ Estadual ☐ Municipal	☐ Federal ☐ Estadual ☐ Municipal

- Informações sobre a parceria



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

9) Nesse campo, a entidade deve informar de que forma se deu a parceria com o órgão acima descrito.

Cada registro admite apenas um instrumento de parceria. Caso a entidade tenha firmado mais de uma parceria com o mesmo órgão, deve preencher um registro para cada uma delas, copiando e colando o quadro de informações.

Natureza do instrumento de parceria	
☐ Contrato Administrativo (precedido de procedimento licitatório ou de dispensa de licitação)	
☐ Convênio	
☐ Termo de Parceria	
☐ Contrato de Gestão	
☐ Outro (especificar): _____	
Data de publicação na imprensa oficial	
Total de recursos financeiros previstos	Recursos financeiros já repassados
Atividades executadas mediante utilização de recursos públicos (relacionada com a parceria descrita).	
Nº de beneficiários	
Previsão de início das atividades	Previsão de término das atividades

J. QUESTIONÁRIO DE INSERÇÃO SOCIAL DA ENTIDADE

10) Responda o questionário abaixo com informações sobre a inserção social da entidade:

Levando em consideração a relação de representatividade da entidade com o público beneficiário de suas atividades, serviços e projetos, responda os seguintes itens:

Para estabelecer os tipos de atividades e serviços prestados pela entidade foram realizados estudos pesquisas, para levantar demandas e necessidades do público alvo e caracterizar o perfil dos beneficiários
Sim (X) Não ()
A entidade criou espaços para que o público alvo participasse do planejamento, execução e avaliação da atividades e serviços oferecidos?



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

Sim (X)

Não ()

Se sim, descreva como se deu a participação dos beneficiários: A participação dos beneficiários foi essencial, com uma contribuição ativa na idealização local. Eles auxiliaram na definição da metodologia, participaram do planejamento das aulas e eventos e estiveram diretamente envolvidos nas ações realizadas.

A entidade permitiu a participação do público alvo na definição e controle dos custos/ orçamento destinados para as atividades e serviços prestados?

Sim (X)

Não ()

A entidade fez parcerias ou articulou redes com instâncias/ instituições da comunidade em que atua, para ampliar o atendimento ao público alvo?

Sim (X)

Não ()

Se sim, descreva as parcerias e/ ou redes articuladas: Associação firmou parcerias com a imprensa local e instituições outras instituição sem fins lucrativos.

A entidade realizou ações para dar visibilidade/ denunciar os fenômenos relacionados ao público ao qual dirige suas atividades, contribuindo para mobilização e organização do público alvo (campanhas, conferencias, capacitação de liderança promove a conscientização acerca dos direitos e leis, etc)?

Sim (X)

Não ()

Se sim, descreva as ações realizadas: A associação ITIBAN desenvolveu iniciativas para ampliar a conscientização e engajar o público, divulgando conteúdos sobre prevenção primária à criminalidade nas redes sociais e também promovendo palestras educativas.

O contato e a experiência na realização de atividades com o público alvo foram aproveitados, pela entidade, para realização divulgação de pesquisas?

Sim (X)

Não ()

Se sim, relate as pesquisas e publicações realizadas pela entidade: A associação ITIBAN utilizou sua experiência e interação com o público-alvo para promover pesquisas, compartilhando relatórios de prevenção primária e publicações em redes sociais.

A entidade promoveu a capacitação dos profissionais em relação à temática com a qual atuou?

Sim (X)

Não ()

Se sim, como se deu essa capacitação? A associação ITIBAN realizou a capacitação dos profissionais, contando com uma equipe altamente qualificada. Os instrutores possuem faixas marrom e roxa, com a supervisão dos senseis faixas preta em Jiu-Jitsu e utilizam uma metodologia de ensino que assegura conhecimentos técnicos e pedagógicos alinhados à área de atuação.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

Avaliação

A entidade estabeleceu mecanismos de avaliação dos serviços e atividades prestados?

Sim (X)

Não ()

Se sim, qual mecanismo utilizado (questionário, pesquisa, etc)? Comente os resultados da avaliação.

Se sim, quem participou das avaliações:

(X) comunidade

() outras organizações

(X) público alvo/ beneficiário

() parceiro

() equipe executora

() outros: _____

Em relação a contribuição da entidade para a ampliação da democracia e fortalecimento da cidadania preencha os seguintes itens:

A entidade participou de espaços de controle social (conselhos, foruns, etc) ?

Sim ()

Não (X)

Se sim, quais? Relate de forma sucinta a participação da entidade nos espaços que participou (impactos resultados para o processo de formulação de políticas públicas, etc).

A entidade desenvolve alguma ação de valorização da diversidade (negros (as); gênero; opção sexual; portadores de necessidades especiais) entre beneficiários e/ ou colaboradores da entidade?

Sim (X)

Não ()

Se sim, descreva as ações realizadas: A associação ITIBAN busca desenvolver nos beneficiários, participantes, colaboradores e demais, construir um trabalho apartidário e sem ideologia com ética e o respeito. tratando todos os envolvidos com o máximo de respeito.

Em relação aos beneficiários das atividades:

As atividades e serviços realizados pela entidade, atingem a população de baixa renda (renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo)?

Sim (X)

Não ()



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

As atividades e serviços realizados pela entidade, atingem beneficiários que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou de risco social (famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; identidades estigmatizadas; exclusão pela pobreza e/ou acesso às demais políticas públicas; vítimas de violência; etc)?

Sim (X)

Não ()

Para realização da Prestação de Contas Anual, caso a entidade tenha recebido recursos públicos federais nos exercícios, deverá comprovar que publicou seu demonstrativo de receitas e despesas, como exigido pelo art. 2º, alínea “g”, do Decreto 50.517/61, informando:

Nome do jornal ou periódico: _____

Número: _____ Data de publicação: _____

Obs: Caso se faça necessário, o Ministério da Justiça poderá requisitar cópia ou exemplar desta publicação.

K. DEMONSTRATIVO CONTÁBIL

RECEITA ANUAL (EM R\$)

- ☐ Acima de 5 milhões (especificar): _____
- ☐ Acima de 2,5 milhões até 5 milhões
- ☐ Acima de 1 milhão até 2,5 milhões
- ☐ Acima de 500 mil até 1 milhão
- ☐ Acima de 250 mil até 500 mil
- ☐ Acima de 100 mil até 250 mil
- ☐ Acima de 50 mil até 100 mil
- ☒ Acima de 25 mil até 50 mil
- ☐ Acima de 10 mil até 25 mil
- ☐ Acima de 5 mil até 10 mil
- ☐ Até 5 mil

Observação: O Plano de Contas apresentado abaixo procura abranger as diferentes áreas de atuação de cada uma das Entidades. Desta maneira procure informar os dados da entidade utilizando a conta que melhor se ajuste à sua realidade, a seus objetivos sociais e a seu plano de contas.

- As contas que não se aplicam à entidade informar como valor zero;
- Orientamos que o preenchimento seja feito com auxílio de um contador;



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

Razão Social: ASSOCIACAO SOCIAL E ESPORTIVA ITIBAN

CNPJ Nº 51.929.220/0001-35

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Disponível	29.230,19	Fornecedores	0,00
Contas Vinculadas	0,00	Obrigações trabalhistas	0,00
Convênios, Acordos e Ajustes	0,00	Obrigações Sociais	0,00
Valores a receber de terceiros	0,00	Prestadores de Serviços	0,00
Adiantamento a empregados	0,00	Aluguéis a Pagar	0,00
Outras contas e títulos a receber	0,00	Adiantamento de clientes	0,00
(-) Provisão para devedores duvidosos	0,00	Empréstimos e financiamentos a pagar CP	0,00
Estoques	0,00	Obrigações fiscais exceto IREnda e CSLL	0,00
<u>Despesas antecipadas</u>	0,00	Convênios Públicos (Saldo)	0,00
Outras Contas do Ativo Circulante	0,00	Adiantamento de Projetos	0,00
<i>ativo realizável a longo prazo</i>		Subvenções Públicas (Saldo)	0,00
Valores a receber a longo prazo	0,00	Recursos de Leis de Incentivo Fiscal	0,00
ATIVO PERMANENTE		(-) Rec. Leis de Incentivo Fiscal utilizados	0,00
Investimentos	0,00	Provisão para IREnda e CSLL	0,00
Imobilizado	0,00	Sentenças judiciais trabalhistas a pagar	0,00
(-) Depreciação / amortização acumulada	0,00	Sentenças judiciais a pagar – exceto trabalhista	0,00
Diferido	0,00	Outros Passivos Circulantes	0,00
Outros Ativos Permanentes	0,00	PASSIVO EXÍGÍVEL A LONGO PRAZO	
		Empréstimos e financiamentos a pagar a longo prazo	0,00
		Contas a pagar	0,00
		Alugueis antecipados	0,00
		Outros passivos exigíveis a longo prazo	0,00
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

		Resultados de exercícios futuros	0,00
		PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	
		Patrimônio Social (Fundo Patrimonial)	0,00
		Doações patrimoniais	0,00
		Reservas constituídas	0,00
		Superávits / Déficits acumulados	0,00
		Superávits / Déficits do exercício	12.205,82
		Outras Contas do Patrimônio Social	17.024,37
TOTAL	29.230,19	TOTAL	29.230,19

LEANDRO DOS SANTOS

CRC MT-0203006/O-0

Assinatura e carimbo do Contador

JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS

CPF nº 929.676.471-87

Assinatura do Representante Legal da Entidade



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

Razão Social: ASSOCIACAO SOCIAL E ESPORTIVA ITIBAN

CNPJ Nº 51.929.220/0001-35

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO 2024

RECEITAS OPERACIONAIS		DESPESAS COM PESSOAL	
Prestação de serviços (Exceto Saúde/Educ)	0,00	Salários de Funcionários(c/vínculo empregatício)	0,00
Recursos - subvenções públicas	0,00	Encargos Sociais com Pessoal	0,00
Recursos - contribuições públicas	0,00	Despesas Diversas com Pessoal	0,00
Recursos - convênios públicos	0,00	Remuneração de Dirigentes	0,00
Recursos - auxílios públicos	0,00	Encargos Sociais com dirigentes	0,00
Recursos - Termo de Parceria	0,00	Outros Encargos Sociais Compulsórios	0,00
Doações e contribuições para custeio	40.545,78	Outras despesas com Pessoal	0,00
Receita de convênios de saúde privados	0,00	SERVIÇOS CONTRATADOS	
Prest. Serviços de saúde não- conveniados	0,00	Recursos Humanos Externos – Pessoa Física	0,00
SUS – Sistema Único de Saúde	0,00	Recursos Humanos Externos – Pessoa Jurídica	0,00
Inscrições de cursos e vestibulares	0,00	INSS sobre serviços prestados por terceiros	0,00
Serviços Educacionais	0,00	Outras despesas com serviços contratados	0,00
Taxa, mensalidades e contribuições	0,00	CUSTOS DE PROJETOS	
Contribuição de empresas mantenedoras	0,00	Custos de Projetos	0,00
Doações, Campanhas e patrocínios	0,00	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	
Recursos Internacionais	0,00	Águas, gás e energia elétrica	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS		Aluguéis pagos	0,00
(-) Bolsas de estudo concedidas	0,00	Despesas com veículos	0,00
(-) Atendimento gratuito	0,00	Diárias e viagens	0,00
(-) Descontos Comerciais Concedidos	0,00	Hospedagem	0,00
(-) PIS sobre receitas	0,00	Passagens aéreas/rodoviárias	0,00
(-) COFINS sobre receitas	0,00	Material de Consumo/Escritório/Expediente	0,00
(-) ICMS sobre vendas	0,00	Telefone, Fax e outras desp. c/comunicações	0,00
(-) ISS sobre serviços	0,00	Publicações Técnicas	0,00



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

(-) Vendas Canceladas	0,00	Serviços Técnicos e Especializados	0,00
(-) Outras deduções	0,00	Despesas com Informática	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		Prêmios de seguros contratados	0,00
Outras receitas operacionais	0,00	Despesas com atividades sociais e culturais	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS PATRIMONIAIS		Outras despesas administrativas	4.700,00
Descontos Obtidos	0,00	DESPESAS COM BOLSAS DE ESTUDO A TERCEIROS	
Renda de aluguéis e arrendamentos	0,00	Ensino Fundamental	0,00
Rendimentos de Títulos e Aplicações no Mercado Financeiro	0,00	Estagiários	0,00
(-) Impostos s/aplicações financeiras	0,00	Curso Superior	0,00
Outras Receitas Financeiras	0,00	Mestrados, Doutorados e Pós-Doutorados	0,00
RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS		Outras Despesas com Bolsas de Estudo	0,00
Venda de Ativo Permanente	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (não-lançados em Receitas)	
Doações receb. em bens ou mercadorias	0,00	Impostos federais	0,00
Outras Receitas Não-Operacionais	0,00	Impostos estaduais	0,00
OUTRAS RECEITAS		Impostos municipais	0,00
Outras receitas não classificadas anteriormente	0,00	CMPF	0,00
		COFINS	0,00
		IOF	0,00
		Outros tributos, taxas e contribuições	0,00
		DESPESAS FILANTRÓPICAS	
		Doação de Alimentos	0,00
		Doação de Roupas e Agasalhos	0,00
		Doação de Medicamentos	0,00
		Outras despesas filantrópicas	0,00
		DESPESAS FINANCEIRAS	
		Descontos concedidos	0,00
		Despesas Bancárias	980,68
		Outras despesas financeiras	0,00
		DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E LEASING	
		Despesas com Depreciação	0,00



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

		Despesas com Amortização	0,00
		Despesas com Leasing	0,00
		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	
		(-) Recuperação de despesas	0,00
		Outras despesas operacionais	22.659,28
		DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS	
		Custo de ativo permanente vendido	0,00
		Custo de ativo permanente baixado	0,00
		Outras despesas não-operacionais	0,00
		PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
		Participações e Contribuições	0,00
		OUTRAS DESPESAS E CUSTOS	
		Outras despesas não classificadas anteriormente	0,00
		PROVISÕES CONSTITUÍDAS	
		Provisão para Imposto de Renda e CSLL	0,00
		Outras provisões constituídas	0,00
TOTAL DE RECEITAS	40.545,78	TOTAL DE DESPESAS	28.339,96

LEANDRO DOS SANTOS

CRC MT-0203006/O-0

Assinatura e carimbo do Contador

JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS

CPF nº 929.676.471-87

Assinatura do Representante Legal da Entidade

INFORME O VALOR DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO 2024

(X) SUPERÁVIT

() DÉFICIT

R\$ 12.205,82



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

I – CONTEXTO OPERACIONAL: NOTA 01 – Objetivos da Entidade

A associação tem por finalidade, realizar eventos esportivos, culturais e sociais; Promover cursos de capacitação para a sua equipe técnica; Manter contato com outras entidades similares no Brasil, podendo receber e fornecer orientação de recursos, e realizar parcerias visando à realização dos seus objetivos; Criar tantos departamentos que se fizerem necessários; Trabalhar e desenvolver seus projetos com crianças e adolescentes, respeitando e tomando as medidas que lhe forem cabíveis para fazer respeitar o ordenamento do Estatuto da Criança e do Adolescente; Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir, implementar e promover programas e/ou atividades de cunho social em geral para crianças, adolescentes e adultos; Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir, implementar e promover programas e/ou atividades esportivas em geral; e, Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir, implementar e promover programas e/ou atividades culturais e artísticas em geral.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES: NOTA 02

As demonstrações Contábeis e Financeiras da Associação Social e Esportiva ITIBAN, foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e com a Resolução CFC nº 877/200, que aprovou a NBC T 10.19, que regulamenta a apresentação das Demonstrações Contábeis de entidades do setor não lucrativo.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03 – Regime Contábil

A Associação Social e Esportiva ITIBAN adota o regime de competência para o reconhecimento de receitas e despesas, conforme as diretrizes da legislação vigente e as melhores práticas contábeis para entidades sem fins lucrativos.

NOTA 04 – Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras da Associação Social e Esportiva ITIBAN, são registradas em contas específicas, conforme sua natureza e o rendimento obtido durante o exercício, com a devida atualização conforme as condições do mercado financeiro.

NOTA 05 – Critérios para Apuração de Receitas e Despesas

As receitas ou despesas da Associação Social e Esportiva ITIBAN são apuradas, conforme os seguintes critérios: as receitas são reconhecidas quando os recursos são efetivamente recebidos, e as despesas são registradas no momento da ocorrência do gasto. As doações, subvenções e contribuições que a associação for receber, os recursos serão aplicados conforme as necessidades e objetivos institucionais.

NOTA 06 – Doações Recebidas (se for o caso)

Informar o(s) valor(es) da(s) doação(ões) recebida(s) de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas:

Pessoa Física: R\$ 40.545,78

Pessoa Jurídica: R\$ 0,00



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

NOTA 07 - Auxílios e Subvenções Recebidos (se for o caso)

Informar o valor dos auxílios e subvenções recebidos do Poder Público.

R\$ 0,00

R\$ 0,00

NOTA 08 – Aplicações dos Recursos

Os recursos recebidos pela Associação Social e Esportiva ITIBAN foram aplicados em suas finalidades institucionais, conforme estabelecido em seu Estatuto Social. Os recursos foram direcionados principalmente para ajudar os atletas nos campeonatos, descritos nas despesas administrativas, conforme detalhado nas Demonstrações Contábeis.

NOTA 09 – Gratuidades Oferecidas

A Associação Social e Esportiva ITIBAN oferece 100% de gratuidade em seus serviços. As gratuidades são sempre registradas nas contas específicas, com respaldo em documentação adequada.

NOTA 10 - Valor(es) da(s) Gratuidade(s) Concedida(s)

Informar o(s) valor(es) da(s) gratuidade(s) concedida(s):

a) R\$ 0,00

b) R\$ 0,00

c) R\$ 0,00

NOTA 11 – Isenções Concedidas (se for o caso)

Informar o(s) valor(es) da(s) isenção(ões) usufruída(s), da seguinte forma:

a) Cota Patronal INSS + SAT + Terceiros R\$ 0,00

b) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(COFINS)..... R\$ 0,00

c) Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL)..... R\$ 0,00

TOTAL..... R\$ 0,00

INDICAR O CONTABILISTA RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Nome do contabilista responsável: LEANDRO DOS SANTOS		
Nº do registro no CRC: 0203006/O-0	UF: MT	CPF nº 046.974.871-09
Telefone para contato (65) 9 9972-9946		e-mail: leandro dossantos162015@gmail.com

LEANDRO DOS SANTOS

CRC MT-0203006/O-0

Contador

(Assinatura e Carimbo do Contador)

JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS

CPF nº 929.676.471-87

(Assinatura do Dirigente da Entidade)

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.929.220/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2023
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SOCIAL E ESPORTIVA ITIBAN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ITIBAN		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DEPUTADO HITLER SANSÃO	NÚMERO 344	COMPLEMENTO SETOR W
CEP 78.300-072	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JBATISTAS2@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9981-2811/ (65) 9912-9629	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/10/2025** às **18:02:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE POSSE DA GESTÃO
PARA O BIÊNIO 2025/2027 DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL E ESPORTIVA
ITIBAN**

Aos 05 dias do mês de abril do ano de 2025, às 19:00h, estiveram reunidos os membros eleitos da Associação Social Esportiva ITIBAN, inscrita no CNPJ sob o nº 51.929.220/0001-35, na residência do senhor João Batista Silva dos Santos, localizada na Rua 13-A, número 1470-N, Bairro Jardim Santa Isabel, Tangará da Serra - MT. que ocorreu na primeira convocação. Para presidir a solenidade, foi indicado por aclamação, o senhor João Batista Silva dos Santos, que manteve o senhor Vagner Neves de Souza, como secretário para redigir a ata da reunião. Foram feitas deliberações diversas acerca da posse da nova gestão, iniciou-se a solenidade com nomeações e função para cada membro para o ano biênio de 2025/2027 da Associação Social e Esportiva ITIBAN, assim definida, **DIRETORIA: PRESIDENTE: JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS.** Brasileiro, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade Nacional/CIN-CPF sob o nº 929.676.471-87 SSP/MT, residente e domiciliado na rua 13-A, nº1470-N, Santa Izabel, na cidade de Tangará da Serra/MT. **VICE-PRESIDENTE: WELDER MACEDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, professor, inscrito no RG nº 111200023 expedida pelo órgão MTE/MT, CPF sob o nº 046.097.251-00, residente e domiciliado da Rua 02, nº 321 setor S, Jardim Nazaré, na cidade de Tangará da Serra/MT. **SECRETÁRIA GERAL: THALIA JAQUELINE PEREIRA BARRETO DOS SANTOS,** brasileira, casada, professora, inscrito no RG nº 2569883-4 expedida pelo órgão SEJSP/MT, no CPF sob o nº 053.837.281-80, residente e domiciliada da Rua 2, nº 321 setor S, jardim Nazaré, na cidade de Tangará da Serra/MT. **TESOUREIRO: EDDY GUSTAVO ISHIBA,** brasileiro, casado, contador, inscrito no RG 14962390 expedida pelo órgão SSP/MT no CPF nº 00888612109, residente e domiciliado da Rua Antônio Barbero Herrero nº80 N Jardim Tanaka, na cidade de Tangará da Serra / MT – **CONSELHO DELIBERATIVO: 1º**

EM BRANCO

EM BRANCO

CONSELHEIRO: MARCOS LEONARDO DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, inscrito no RG sob o nº 2306673-3 SESP/MT, e no CPF sob o nº 003.901.331-67, residente e domiciliado na Rua Uirapuru, nº 4619-S, Bairro Alto da Boa Vista, na Cidade de Tangará da Serra/MT. **2º CONSELHEIRO:** HIGOR DE ALMEIDA SANCHES, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no RG nº 35288159 expedida pelo órgão SESP/MT no CPF sob o nº 024.528.37148, residente e domiciliado da Av Campo Grande, nº 501 setor w, jardim Dona Júlia, na cidade de Tangará da Serra/MT. **3º CONSELHEIRO:** VAGNER NEVES DE SOUZA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no RG sob o nº 1291818-0 expedida pelo órgão SSP/MT e no CPF sob o nº 884.034.671-68, residente e domiciliado na Rua 140, número 1226-N, Jardim Alto Tarumã, na cidade de Tangará da Serra/MT. **CONSELHO FISCAL:** **1º CONSELHEIRO:** THIAGO ALMEIDA DE MELO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no RG sob o nº 1762559-9, expedida pela SSP/MT e no CPF sob o nº 017.105.121-13, residente e domiciliado na Rua 39, nº 62-E, Jardim Coelho, na Cidade de Tangará da Serra/MT. **2ª CONSELHEIRA:** RIKELLE GOMES MAIA, brasileira, advogada, casada inscrita na OAB/MT sob o n. 29.405/O e no CPF sob o n. 044.863.621-28, com endereço residencial na rua Erotides Padilha, 681, Setor Oeste, Parque Tangará II, na cidade de Tangará da Serra/MT. **3º CONSELHEIRO:** EVANDRO ONOFRE DA SILVA, brasileiro, casado, policial militar, inscrito no RG sob o nº 88661-4 SESP/PM-MT, e no CPF sob o nº 048.477.301-19, residente e domiciliado na Rua 13 esquina com 44, nº 1450, Santa Izabel, na Cidade de Tangará da Serra/MT. após a apresentação dos membros, em ato contínuo, o senhor João Batista Silva dos Santos deu início ao processo de posse. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar, tendo em vista a ausência de manifestação pelos presentes o senhor presidente da presente assembleia agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral de posse, determinando que fosse lavrada a ATA e que a mesma seja apresentada a registro junto aos órgãos públicos competentes para

[Handwritten signature]
EUROPE
ONOFRE

[Handwritten signature]
Welder
Thalia
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
HFP
Oscar
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
MARCOS L

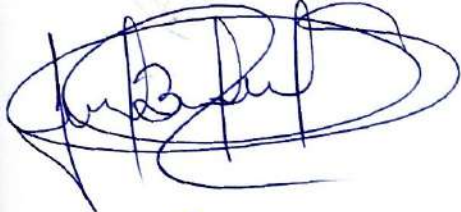
EM BRANCO

EM BRANCO

surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por todos, como sinal de sua aprovação

Tangará da Serra/MT, 05 de abril de 2025

F. OFICHO



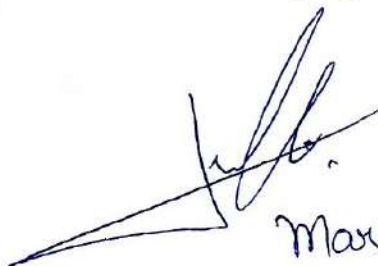
Thiago A. de Melo.



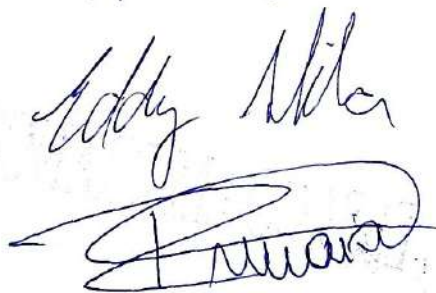
Wagner Nery de Souza
EUANDO ONOFRE DA SILVA

Welder Macedo dos Santos

Rinaldo Jorge da Silva


Marcos L

Phalia J. P. Barreto dos Santos



EUANDO ONOFRE

NOTARIAL
Tangará da Serra-MT



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA
DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Reconheço por Verdadeira a Firma de: JOÃO BATISTA SILVA
DOS SANTOS Termo: 388305

RS 3 10 Cod. Atto 22 CIP 75645

Cod. Serenata: 176 Hora: 14:53
Tangará da Serra - MT 02 de julho de 2025
Doc. 19 Emp. 18/07/2025 12:29 Verdade

Marcia Pereira Sousa - Escrevente Autorizada
Removido: PALLA LUANA Consulte: www.tjmt.org.br/portal



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA
DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

CERTIFICO que o presente documento foi averbado
no Registro Civil de Pessoas Jurídicas no Livro A-1
sob Registro nº 1580. Averbação nº 04. Protocolo
nº 32773, aos 02/07/2025 Tangará da Serra - MT.
O referido é verdade e dou fe

Marcia Pereira Sousa
Escrevente Autorizada



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA
DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atto de Notas e de Registro

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Código do Cartório: 176 CNS: 16.457-4
Código do Atto: 176
Procedimento: RS 39,10
Selo Digital: CID 73613
Consulte: www.tjmt.org.br/selos



ESPAÇO EM BRANCO

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE POSSE DA GESTÃO
PARA O BIÊNIO 2025/2027 DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL E ESPORTIVA
ITIBAN**

Aos 05 dias do mês de abril do ano de 2025, às 19:00h, estiveram reunidos os membros eleitos da Associação Social Esportiva ITIBAN, inscrita no CNPJ sob o nº 51.929.220/0001-35, na residência do senhor João Batista Silva dos Santos, localizada na Rua 13-A, número 1470-N, Bairro Jardim Santa Isabel, Tangará da Serra - MT. que ocorreu na primeira convocação. Para presidir a solenidade, foi indicado por aclamação, o senhor João Batista Silva dos Santos, que manteve o senhor Vagner Neves de Souza, como secretário para redigir a ata da reunião. Foram feitas deliberações diversas acerca da posse da nova gestão, iniciou-se a solenidade com nomeações e função para cada membro para o ano biênio de 2025/2027 da Associação Social e Esportiva ITIBAN, assim definida, **DIRETORIA: PRESIDENTE: JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS.** Brasileiro, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade Nacional/CIN-CPF sob o nº 929.676.471-87 SSP/MT, residente e domiciliado na rua 13-A, nº1470-N, Santa Izabel, na cidade de Tangará da Serra/MT. **VICE-PRESIDENTE: WELDER MACEDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, professor, inscrito no RG nº 111200023 expedida pelo órgão MTE/MT, CPF sob o nº 046.097.251-00, residente e domiciliado da Rua 02, nº 321 setor S, Jardim Nazaré, na cidade de Tangará da Serra/MT. **SECRETÁRIA GERAL: THALIA JAQUELINE PEREIRA BARRETO DOS SANTOS,** brasileira, casada, professora, inscrito no RG nº 2569883-4 expedida pelo órgão SEJSP/MT, no CPF sob o nº 053.837.281-80, residente e domiciliada da Rua 2, nº 321 setor S, jardim Nazaré, na cidade de Tangará da Serra/MT. **TESOUREIRO: EDDY GUSTAVO ISHIBA,** brasileiro, casado, contador, inscrito no RG 14962390 expedida pelo órgão SSP/MT no CPF nº 00888612109, residente e domiciliado da Rua Antônio Barbero Herrero nº80 N Jardim Tanaka, na cidade de Tangará da Serra / MT – **CONSELHO DELIBERATIVO: 1º**

CONSELHEIRO: MARCOS LEONARDO DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, inscrito no RG sob o nº 2306673-3 SESP/MT, e no CPF sob o nº 003.901.331-67, residente e domiciliado na Rua Uirapuru, nº 4619-S, Bairro Alto da Boa Vista, na Cidade de Tangará da Serra/MT. **2º CONSELHEIRO:** HIGOR DE ALMEIDA SANCHES, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no RG nº 35288159 expedida pelo órgão SESP/MT no CPF sob o nº 024.528.37148, residente e domiciliado da Av Campo Grande, nº 501 setor w, jardim Dona Júlia, na cidade de Tangará da Serra/MT. **3º CONSELHEIRO:** VAGNER NEVES DE SOUZA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no RG sob o nº 1291818-0 expedida pelo órgão SSP/MT e no CPF sob o nº 884.034.671-68, residente e domiciliado na Rua 140, número 1226-N, Jardim Alto Tarumã, na cidade de Tangará da Serra/MT. **CONSELHO FISCAL:** **1º CONSELHEIRO:** THIAGO ALMEIDA DE MELO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no RG sob o nº 1762559-9, expedida pela SSP/MT e no CPF sob o nº 017.105.121-13, residente e domiciliado na Rua 39, nº 62-E, Jardim Coelho, na Cidade de Tangará da Serra/MT. **2º CONSELHEIRA:** RIKELLE GOMES MAIA, brasileira, advogada, casada inscrita na OAB/MT sob o n. 29.405/O e no CPF sob o n. 044.863.621-28, com endereço residencial na rua Erotides Padilha, 681, Setor Oeste, Parque Tangará II, na cidade de Tangará da Serra/MT. **3º CONSELHEIRO:** EVANDRO ONOFRE DA SILVA, brasileiro, casado, policial militar, inscrito no RG sob o nº 88661-4 SESP/PM-MT, e no CPF sob o nº 048.477.301-19, residente e domiciliado na Rua 13 esquina com 44, nº 1450, Santa Izabel, na Cidade de Tangará da Serra/MT. após a apresentação dos membros, em ato contínuo, o senhor João Batista Silva dos Santos deu início ao processo de posse. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar, tendo em vista a ausência de manifestação pelos presentes o senhor presidente da presente assembleia agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral de posse, determinando que fosse lavrada a ATA e que a mesma seja apresentada a registro junto aos órgãos públicos competentes para

[Assinatura]
EMPRESA
DO DE RE

Wilder
Thalia
[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Marcos L

surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por todos, como sinal de sua aprovação

Tangará da Serra/MT, 05 de abril de 2025

Thiago A. de Melo.

2º OFICIO

2

Vagner Nery de Souza
EUANDO GONÇALVES DA SILVA

Welder Macedo dos Santos

Rinaldo Jorge da Silva

Thalia J. P. Barreto dos Santos

Marco L

Eddy Nilton
EUANDO GONÇALVES

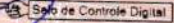
NOTARIAL
da Serra
Tangará da Serra-MT



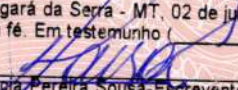
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042 - 9432 - E-mail: contato@tjmt.jus.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Reconheço por Verdadeira a Firma de: JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS Termo: 388305

R\$ 9,10 Cod. Ato: 22 CID: 73545  

Cod. Serventia: 176 Hora: 14:53
Tangará da Serra - MT, 02 de julho de 2025
Dou fé. Em testemunho () da Verdade

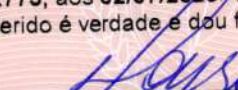

Mércia Pereira Sousa - Escrevente Autorizada
Atendente: PAULA LUANA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042 - 9432 - E-mail: contato@tjmt.jus.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

CERTIFICO que o presente documento foi averbado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas no Livro A-1, sob Registro nº 1580, Averbação nº 04, Protocolo nº 32773, aos 02/07/2025 Tangará da Serra - MT. O referido é verdade e dou fé


Mércia Pereira Sousa
Escrevente Autorizada



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042 - 9432 - E-mail: contato@tjmt.jus.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro

SELO DE CONTROLE DIGITAL 

Código do Cartório: 176 CNS: 06.457-6
Código do Ato(s): 103
Emolumentos: **R\$ 39,10**
Selo Digital: CID 73613 
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/

ESPAÇO EM BRANCO

ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO SOCIAL E ESPORTIVA ITIBAN"

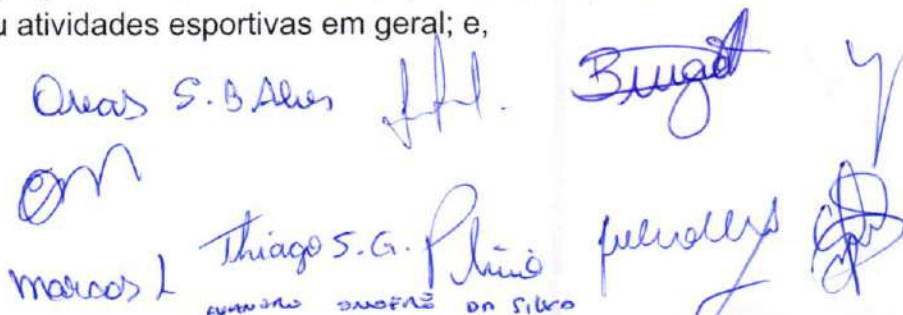
Título I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A "Associação Social e Esportiva Itiban, fundada nos 6º dias do mês de fevereiro, do ano de 2023, com sede na cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, na Rua Deputado Hitler Sansão, nº 344-W, Centro, na Cidade de Tangará da Serra, CEP: 78300-000, é uma associação constituída pela união de pessoas com finalidades não econômicas, cujo prazo de duração é por tempo indeterminado, bem como se baseia juridicamente nas determinações da Constituição federal de 1988, Código Civil brasileiro e nas demais legislações pertinentes.

Título II – DAS FINALIDADES E DOS RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 2º. A associação tem por finalidade as seguintes atividades:

- I - Realizar eventos esportivos, culturais e sociais;
- II - Promover cursos de capacitação para a sua equipe técnica;
- III - Manter contato com outras entidades similares no Brasil, podendo receber e fornecer orientação de recursos, e realizar parcerias visando à realização dos seus objetivos;
- IV - Criar tantos departamentos que se fizerem necessários;
- V - Trabalhar e desenvolver seus projetos com crianças e adolescentes, respeitando e tomando as medidas que lhe forem cabíveis para fazer respeitar o ordenamento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- VI - Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir, implementar e promover programas e/ou atividades de cunho social em geral para crianças, adolescentes e adultos;
- VII - Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir, implementar e promover programas e/ou atividades esportivas em geral; e,



 Marcos L. Thiago S. G. P. Filho

VIII - Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir, implementar e promover programas e/ou atividades culturais e artísticas em geral.

§ 1º É expressamente vedado aos associados, nas assembleias e reuniões da associação, fazer manifestações de caráter político-partidário.

Art. 3º. Os recursos da Associação serão obtidos por mensalidades, ofertas, doações voluntárias de pessoas físicas ou jurídicas, subvenções e auxílios, parcerias da associação com a administração pública como as que regulamenta a legislação 13.019/15, através de incentivos das leis de incentivo federais, estaduais e municipais, bem como todos os outros meios lícitos e morais de obter recursos.

Art. 4º. Os recursos serão aplicados integralmente no país, na manutenção e desenvolvimento da Associação e dos seus objetivos sociais, esportivos e culturais.

Art. 5º. É vedado remunerar dirigente e distribuir lucro a qualquer título, a mantenedores, sócios, conselheiros e aos membros da Diretoria.

Título III - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. Poderá ser admitido como associado qualquer pessoa, sem distinção de sexo, credo, filiação político-partidária ou idade.

Parágrafo único. A associação de pessoa com 17 anos ou menos, será feita mediante autorização do seu responsável.

Art. 7º. O associado que tiver interesse em se retirar da associação deverá manifestar sua intenção à Diretoria, por escrito, comprovando estar em dia com suas obrigações perante a associação.

Art. 8º. Será excluído da associação o associado:

- a) que infringir as normas sociais;
- b) que deixar de cumprir as suas obrigações para com a associação;

§ 1º- A exclusão do associado far-se-á mediante a aprovação da maioria dos membros da Diretoria, mediante justa causa.

§ 2º- Da decisão que decretar a exclusão, é cabível recurso ao Conselho Administrativo que, após consulta ao Conselho Fiscal sobre o tema, decidirá sobre a manutenção, alteração ou revogação total da decisão.

EVANILDO DINIZ DA SILVA

em

Marcelo L

Orleas S. B. Aze

Thiago S. G.

Plinio

fulvete



I – A consulta de que trata o §2º deverá ser solicitada ao Conselho Fiscal pelo conselho administrativo por escrito, o qual encaminhará parecer assinado por todos os seus conselheiros

§ 3º- A readmissão de associados obedecerá às mesmas normas da admissão.

Art. 9º. Aos associados quites com suas obrigações assiste o direito de:

a) frequentar, individualmente, a sede da Associação e suas dependências, bem como participar das reuniões, eventos e demais promoções;

b) votar e ser votado como membro da Diretoria e dos Conselhos Administrativo e Fiscal;

c) representar, por escrito, à Diretoria, contra qualquer ato lesivo aos seus direitos, aos interesses sociais ou infringentes do Estatuto e recorrer ao Conselho Administrativo da referida decisão.

Art. 10. São deveres dos associados:

a) cooperar na integral realização dos objetivos da Associação;

b) cumprir as disposições do presente Estatuto, de Regimento Interno que venha a ser editado e das resoluções da Diretoria e dos Conselhos Administrativo e Fiscal; e

c) satisfazer, nas formas e tempos devidos, a todos os compromissos para com a Associação;

Título IV - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11. A associação será constituída pela Assembleia Geral, pela Diretoria, pelo Conselho Administrativo e pelo Conselho Fiscal.

Capítulo I - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12. A Assembleia Geral será constituída, pela metade e mais um dos associados, no mínimo, e as decisões serão tomadas pela votação da maioria simples dos presentes.

EVANDRO OLIVEIRA DA SILVA

Marcelo L.

Quas S. D. Am.

Thiago S. G. R.

Felipe



§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, a fim julgar as contas prestadas pela diretoria e decidir sobre assuntos gerais de interesse da associação e a cada 02 (dois) anos para eleição e posse de nova mesa diretora e dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, e, extraordinariamente, por solicitação dos associados e/ou da Diretoria, quando necessário.

§ 2º As assembleias serão instaladas pelo presidente da associação ou seu substituto legal, sendo que terá como duração média, 60 (sessenta) minutos, podendo estendida mediante motivo justificado.

§ 3º Não havendo quórum em primeira chamada, será procedida segunda chamada, após 30 minutos da primeira chamada. A assembleia será instalada, independentemente do quórum mínimo, imediatamente após a segunda chamada.

§ 4º As assembleias extraordinárias serão convocadas pela diretoria mediante edital afixado na sede da associação, em quadro próprio, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§ 5º É garantido aos associados que representem, no mínimo, 1/5 (um quinto) do quadro social, a convocação de assembleias.

§ 6º Compete à Assembleia deliberar sobre os assuntos da Associação, e privativamente a eleição dos administradores e de seus conselheiros, a aprovação de contas e alteração do estatuto.

§ 7º A eleição dos administradores será em voto secreto, concorrendo as chapas formadas e apresentadas à mesa até 30 (trinta) minutos antes do início da Assembleia, devendo todos os membros da chapa serem formados por associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 6º Para a destituição de administradores e alteração de estatuto, é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum, em segunda chamada, será de no mínimo 1/5 (um quinto) do quadro social.

Capítulo II - DA DIRETORIA

Art. 13. A Diretoria será constituída pelo presidente, vice-presidente, um secretário geral e um tesoureiro.

EVANDRO ONOFRE DE SILVA
OM

Marcos L

Thiago S.G.

Aras S.B. Almeida

ff. Bgd

Alma pulvella



Art. 14. A Diretoria, cujo mandato será de 02 (dois) anos, será eleita em Assembleia Geral, e tomará posse no mês seguinte ao da eleição.

§1º É permitido ao presidente da instituição 01 (uma) única recondução ao cargo, garantindo-se, assim, a alternância de poderes na direção executiva da Associação.

§2º O exercício de qualquer cargo na Diretoria não será, sob qualquer forma, remunerado.

§3º Todos os membros da diretoria devem zelar e fiscalizar a boa gestão democrática da Associação.

Art. 15. A Diretoria deverá reunir-se, ordinariamente, a cada 12 meses para aprovação das contas da associação, e, extraordinariamente, mediante convocação do presidente.

Art. 16. Compete ao presidente:

I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - Superintender, fiscalizar e intervir na administração da Associação, supervisionando o cumprimento dos objetivos associativos;

III - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;

IV - Autorizar os pagamentos e assinar, com o Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

V - Exercer o voto nas deliberações da Diretoria, sempre que se verificar empates nas decisões.

Art. 17 Compete ao Vice-presidente:

I - substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;

II - auxiliar o Presidente na administração da Associação;

III - atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 18. Compete ao secretário:

I - Superintender os serviços de secretaria, mantendo-os em dia;

II - Lavrar e ler as atas das reuniões da Diretoria;

EVANILDO SANTOS DA SILVA

Manoel L

OM

Thiago S.G.

Oscar S.B. Almeida

Primo

perceira



III - redigir e assinar as convocações, avisos e correspondência da Associação.

Art. 19. Ao tesoureiro compete:

- I - Superintender os serviços gerais da Tesouraria;
- II - Ter, sob sua guarda e responsabilidade, os bens e valores sociais;
- III - assinar, com o Presidente, os cheques bancários e demais documentos que impliquem responsabilidade financeira para a Associação;
- IV - Promover a arrecadação e a escrituração da receita e da despesa;
- V - Organizar os balancetes, para apresentá-los nas reuniões anuais da Diretoria;
- VI - Organizar, anualmente, o balanço patrimonial e financeiro da Associação, com demonstração da receita e despesa, para a aprovação da Assembleia Geral Ordinária, com parecer do Conselho Fiscal; e
- VII - Redigir a Declaração de Rendimentos e enviar a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Capítulo III - DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 20 - O Conselho Deliberativo compor-se-á de 3 (três) membros efetivos, composto por associados desta instituição e eleitos a cada 2 (dois) anos pela assembléia geral da associação.

Art. 21 - Os membros do Conselho Deliberativo exercerão os seus cargos até a primeira assembléia geral para a nova eleição de seus membros, e poderão ser reeleitos.

Art. 22 - O Conselho Deliberativo tem as seguintes atribuições e poderes:

- I - Reunir-se, mensalmente, nas assembleias gerais, para examinar o desempenho da Diretoria em gestão; e
- II - Elaborar, preliminarmente, projetos de reformas estatutárias e regimentais.

Art. 23 - Os membros do Conselho Deliberativo desempenharão as suas funções e a atribuições, sem remuneração.

EXAMINADO CONSELHO DA SERRA

marcos L

gm

H. B. B. B.

João S. B. Alves

Thiago S. G. P. P. P.

Capítulo IV - DO CONSELHO FISCAL

Art. 20 – O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral, será composto por 3 (três) membros, para um mandato de 02 (dois) anos.

§ 1º - É necessário que os membros do Conselho Fiscal sejam associados, sendo recomendável que possuam conhecimentos na área financeira ou em contabilidade.

§ 2º - Na primeira reunião do Conselho Fiscal, os seus membros deverão escolher, dentre um de seus integrantes, o Presidente que será nomeado como 1º conselheiro.

Art. 20 - Ao Conselho Fiscal compete acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, as contas e o movimento contábil da Associação.

Art. 21 - Compete ao 1º (primeiro) conselheiro convocar e presidir as reuniões deste Conselho e apresentar os relatórios emitidos à Assembleia Geral.

Parágrafo único – As reuniões do Conselho Fiscal serão feitas anualmente, podendo se reunir extraordinariamente quando necessário.

Capítulo V - DA APROVAÇÃO DAS CONTAS

Art. 22. A aprovação das contas, dos balanços patrimoniais e demonstrações realizadas em cada exercício social deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

I - O Tesoureiro deverá providenciar a elaboração das contas o balanço patrimonial e financeiro da Associação, com demonstração da receita e despesa e demais demonstrações de desempenho financeiro e contábil que julgar necessária e encaminhar ao Conselho Fiscal, durante o mês de fevereiro de cada ano;

II - O Conselho Fiscal, até 1º de março de cada ano, receberá a documentação, reunir-se-á e emitirá o competente parecer para ser encaminhado à Assembleia Geral, com cópia para o Presidente;

III - na próxima Assembleia Geral que se realizar, os associados serão comunicados dos balanços patrimoniais e demonstrações realizados em cada

EVANDRO DANFEE DA SILVA

mauro

em

Thiago S.G.

Oleas S.O. Alves

Plínio

exercício social, das conclusões do Conselho Fiscal, para fins de sua aprovação, conforme Estatuto da entidade.

Art. 23. Na primeira Assembleia Geral do ano, o Diretor Presidente, ou outra pessoa por ele designada fará a apresentação dos balanços patrimoniais e das demonstrações realizadas no exercício social anterior e o Presidente do Conselho Fiscal apresentará os pareceres exarados por este órgão, que ficará à disposição dos associados nos meios de comunicação da entidade.

Título VI – REFORMA DO ESTATUTO

Art. 24. O presente Estatuto somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, contando com um quórum mínimo de metade mais um dos associados. Para aprovação das reformas deverá haver pronunciamento favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Parágrafo único- A assembleia específica para aprovação da reforma do estatuto será instalada, independentemente do quórum mínimo, imediatamente após a segunda chamada, com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados.

Título VII – DIREITOS ADICIONAIS DOS FUNDADORES

Art. 25. Os associados na categoria de fundadores assistirão os seguintes direitos adicionais:

- I - Receberem o título de fundadores;
- II - Somente serem excluídos do quadro social após decisão da Assembleia Geral e mediante justa causa;
- III - manifestarem sua opinião verbal por até 10 minutos, nas Assembleias Gerais, sobre assuntos que envolvam a mudança do objeto da Associação, alteração de Estatutos ou dissolução.

Título VIII – LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

EVANDRO CARLOS DA SILVA

marcos

gm

Thiago S.G.

Orlando S.B. Almeida

H. B. B. 7

Luís F. F. F.

Título IX – DISSOLUÇÃO

Título IX – DISPOSIÇÕES GERAIS



CPF: 120.950.238-03

Silmara Cristina de Souza da Costa Zanella

Silmara Cristina de Souza da Costa Zanella –

Tesoureira

CPF: 030.247.191-05

Plínio Skovronski Alves

Plínio Skovronski Alves – Secretário

CPF: 023.167.251-98

Marcos Leonardo da Silva

Marcos Leonardo da Silva – 1º Conselheiro

Deliberativo

CPF 003.901.331-67

Thiago S. Guimarães

Thiago Sebastião Guimarães – 2º Conselheiro

Deliberativo

CPF 024.178.861-70

Vagner Neves de Souza

Vagner Neves de Souza – 3º Conselheiro

Deliberativo

CPF 884.034.671-68

EVAN PNO DANFIRE DA SILVA

Thiago S.G.

marcos L

Thiago S. G. Alves

Plínio Skovronski



Edilene Maria Torquato Villar – 1º Conselheiro
Fiscal
CPF 270.183.828-23



Oseas São Bernardo Alves – 2º Conselheiro
Fiscal
CPF: 020.046.481-71

EVANDRO ONOFRE DA SILVA

Evandro Onofre da Silva – 3º Conselheiro
Fiscal
CPF 048.477.301-19

Dyeilisson Baumgardt Martins – Advogado
OAB/RS 123.878

EVANDRO ONOFRE DA SILVA

marcos L

Thiago S.G.

Oseas S. Alves

Princípio



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA
DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-M-Centro
CEP: 78.305-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4942-0432 - E-mail: contato@2oficiotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

CERTIFICO que o presente documento foi averbado
no Registro Civil de Pessoas Jurídicas no Livro A-1,
sob Registro nº 1580, Averbação nº 01, Protocolo
nº 32006, aos 23/05/2023 Tangará da Serra - MT
O referido é verdade e dou fé

Isis Soares Dutra Martins

Isis Soares Dutra Martins
Escrevente Autorizada



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA
DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-M-Centro
CEP: 78.305-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4942-0432 - E-mail: contato@2oficiotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Código do Cartório: 176 CNS: 06.457-6

Código do Ato(s): 107, 108

Emolumentos: R\$ 97,50

Selo Digital: BWK 92832 Selo de Controle Digital

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/



ESPAÇO EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO BATISTA SILVA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **929.676.471-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:45:07 do dia 05/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: VXNN051125134507

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WELDER MACEDO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **046.097.251-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:46:18 do dia 05/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: OO0Y051125134618

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THALIA JAQUELINE PEREIRA BARRETO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **053.837.281-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:46:55 do dia 05/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: RUPA051125134655

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDDY GUSTAVO ISHIBA**

CPF/CNPJ: **008.886.121-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:47:31 do dia 05/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 0RD1051125134731

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **JOAO BATISTA SILVA DOS SANTOS**
CPF/CNPJ: **929.676.471-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 13:51:09 do dia 05/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: W4LI051125135109

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **WELDER MACEDO DOS SANTOS**
CPF/CNPJ: **046.097.251-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 13:51:53 do dia 05/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: G9VZ051125135153

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **THALIA JAQUELINE PEREIRA BARRETO DOS SANTOS**
CPF/CNPJ: **053.837.281-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 13:52:47 do dia 05/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: SGXW051125135247

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **EDDY GUSTAVO ISHIBA**
CPF/CNPJ: **008.886.121-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 13:54:04 do dia 05/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 09GP051125135404

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DADOS DO SOLICITANTE

Nº 36157 / 2025

CPF 929.676.471-87

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 27, XXXVI, da Resolução n. 16/2021 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que **"NÃO HÁ RESTRIÇÕES"**, referente à pessoa física acima citada perante o TCE-MT.

Esses são os dados resumidos obtidos por meio dos sistemas informatizados do TCE-MT nesta data. Os dados incluem informações relativas à sanções pecuniárias e a respeito de resultados de julgamentos de contas realizados por este Tribunal nos últimos 8 (oito) anos.

EMITIDA EM: 10/11/2025

VÁLIDA ATÉ: 10/12/2025

ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS
Secretário de Certificação e Controle de Sanções

GUILHERME ANTONIO MALUF
VICE PRESIDENTE

***** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/cnd *****

[Voltar](#) | [Imprimir](#)

© Copyright 2005 TCE/MT - Todos os Direitos Reservados
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, Caixa Postal 10.003 - Cuiabá-MT - CEP: 78070-970
Fone:(065) 3613-7500 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de funcionamento: 8h às 18h



DADOS DO SOLICITANTE

Nº 36159 / 2025

CPF 046.097.251-00

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 27, XXXVI, da Resolução n. 16/2021 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que **"NÃO HÁ RESTRIÇÕES"**, referente à pessoa física acima citada perante o TCE-MT.

Esses são os dados resumidos obtidos por meio dos sistemas informatizados do TCE-MT nesta data. Os dados incluem informações relativas à sanções pecuniárias e a respeito de resultados de julgamentos de contas realizados por este Tribunal nos últimos 8 (oito) anos.

EMITIDA EM: 10/11/2025

VÁLIDA ATÉ: 10/12/2025

ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS
Secretário de Certificação e Controle de Sanções

GUILHERME ANTONIO MALUF
VICE PRESIDENTE

***** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/cnd *****

[Voltar](#) | [Imprimir](#)

© Copyright 2005 TCE/MT - Todos os Direitos Reservados
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, Caixa Postal 10.003 - Cuiabá-MT - CEP: 78070-970
Fone:(065) 3613-7500 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de funcionamento: 8h às 18h



DADOS DO SOLICITANTE

Nº 36158 / 2025

CPF 053.837.281-80

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 27, XXXVI, da Resolução n. 16/2021 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que **"NÃO HÁ RESTRIÇÕES"**, referente à pessoa física acima citada perante o TCE-MT.

Esses são os dados resumidos obtidos por meio dos sistemas informatizados do TCE-MT nesta data. Os dados incluem informações relativas à sanções pecuniárias e a respeito de resultados de julgamentos de contas realizados por este Tribunal nos últimos 8 (oito) anos.

EMITIDA EM: 10/11/2025

VÁLIDA ATÉ: 10/12/2025

ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS
Secretário de Certificação e Controle de Sanções

GUILHERME ANTONIO MALUF
VICE PRESIDENTE

***** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/cnd *****

[Voltar](#) | [Imprimir](#)

© Copyright 2005 TCE/MT - Todos os Direitos Reservados
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, Caixa Postal 10.003 - Cuiabá-MT - CEP: 78070-970
Fone:(065) 3613-7500 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de funcionamento: 8h às 18h



DADOS DO SOLICITANTE

Nº 36156 / 2025

CPF 008.886.121-09

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 27, XXXVI, da Resolução n. 16/2021 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que **"NÃO HÁ RESTRIÇÕES"**, referente à pessoa física acima citada perante o TCE-MT.

Esses são os dados resumidos obtidos por meio dos sistemas informatizados do TCE-MT nesta data. Os dados incluem informações relativas à sanções pecuniárias e a respeito de resultados de julgamentos de contas realizados por este Tribunal nos últimos 8 (oito) anos.

EMITIDA EM: 10/11/2025

VÁLIDA ATÉ: 10/12/2025

ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS
Secretário de Certificação e Controle de Sanções

GUILHERME ANTONIO MALUF
VICE PRESIDENTE

***** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/cnd *****

[Voltar](#) | [Imprimir](#)

© Copyright 2005 TCE/MT - Todos os Direitos Reservados
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, Caixa Postal 10.003 - Cuiabá-MT - CEP: 78070-970
Fone:(065) 3613-7500 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de funcionamento: 8h às 18h



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **WELDER MACEDO DOS SANTOS**

Inscrição: **0315 5236 1864**

Zona: 019 Seção: 0188

Município: 91855 - TANGARA DA SERRA

UF: MT

Data de nascimento: 11/02/1993

Domicílio desde: 14/07/2009

Filiação: - MARIA APARECIDA MACEDO MARTINS
- GILSON ALVES DOS SANTOS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Certidão emitida às 13:32 em 05/11/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

/40L.9PQV.CKBT.D8V8



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS**

Inscrição: **0164 1212 1953**

Zona: 019 Seção: 0015

Município: 91855 - TANGARA DA SERRA

UF: MT

Data de nascimento: 19/06/1980

Domicílio desde: 31/03/2006

Filiação: - MARIA NADIR SILVA DOS SANTOS

- ADAO APARECIDO JACQUES DOS SANTOS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): EMPRESÁRIA/EMPRESÁRIO

Certidão emitida às 13:35 em 05/11/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

FDTH.CS3G.Q5+U.6N72



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **THALIA JAQUELINE PEREIRA BARRETO DOS SANTOS**

Inscrição: **0347 2499 1805**

Zona: 019 Seção: 0113

Município: 91855 - TANGARA DA SERRA

UF: MT

Data de nascimento: 25/07/1997

Domicílio desde: 15/01/2015

Filiação: - ALZIRA PEREIRA
- ALCISTO BARRETO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Certidão emitida às 13:40 em 05/11/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

XOQ1.TH55.4XSN.MKF4



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **EDDY GUSTAVO ISHIBA**

Inscrição: **0244 3716 1864**

Zona: 019 Seção: 0127

Município: 91855 - TANGARA DA SERRA

UF: MT

Data de nascimento: 08/10/1984

Domicílio desde: 08/11/2000

Filiação: - MATSUKO MIAZAKI ISHIBA
- ISSAMU ISHIBA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): CONTADORA/CONTADOR

Certidão emitida às 13:30 em 05/11/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

E6RU.5XDB.ZFES.6NAO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

53666685/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JOAO BATISTA SILVA DOS SANTOS

OU

CPF n. 929.676.471-87

Certidão emitida em 07/11/2025, às 16:15:06 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 05/11/2025, às 09:30:47;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 05/11/2025, às 09:30:47.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 53666685

Código de Validação: F92B 75D3 90A7 5A2C ECCE 831B 993D 5CCF

Data da Atualização: 05/11/2025, às 09:30:47





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

53822774/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

WELDER MACEDO DOS SANTOS

OU

CPF n. 046.097.251-00

Certidão emitida em 10/11/2025, às 22:46:33 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 10/11/2025, às 18:46:24;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/11/2025, às 18:46:24.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 53822774

Código de Validação: 567E CA13 C69F 86B3 9BA2 7014 88FA C64B

Data da Atualização: 10/11/2025, às 18:46:24





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

53822738/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

THALIA JAQUELINE PEREIRA BARRETO DOS SANTOS

OU

CPF n. 053.837.281-80

Certidão emitida em 10/11/2025, às 22:45:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 10/11/2025, às 18:46:24;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/11/2025, às 18:46:24.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 53822738

Código de Validação: E353 6586 9BF6 8F36 D2BE 61F2 9209 8CD1

Data da Atualização: 10/11/2025, às 18:46:24





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

53822694/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

EDDY GUSTAVO ISHIBA

OU

CPF n. 008.886.121-09

Certidão emitida em 10/11/2025, às 22:44:47 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 10/11/2025, às 18:46:24;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/11/2025, às 18:46:24.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 53822694

Código de Validação: 64C6 7014 14DD DF66 B37F AB46 2F71 F31A

Data da Atualização: 10/11/2025, às 18:46:24





Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

Certidão de Distribuição
SEGUNDO GRAU
Feitos de Competência Originária e Recursos

Nº DA CERTIDÃO: **303676/2025**

CERTIFICO que, conforme pesquisa realizada nos Sistemas Proteus e Pje (Processo Judicial Eletrônico) de Distribuição do **2º Grau** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Criminais** em que seja parte no POLO ATIVO (AUTOR) / PASSIVO (RÉU) o(a) Senhor(a) **JOAO BATISTA SILVA DOS SANTOS**, portador(a) do **CPF: 929.676.471-87**, no período de 20 anos até a data de **10/11/2025**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos na competência originária do Segundo Grau de Jurisdição. CERTIFICO, finalmente, que este documento é valido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Observações:

- Certidão expedida por meio da Internet, com base na Portaria n. 739/2022-PRES;
- A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada conforme QR-Code e link informado no rodapé desta;
- A autenticidade poderá ser consultada em, no máximo, até 3 (três) meses após a expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, conforme o período;
- A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau **considerando, inclusive, processos oriundos das varas de COMPETÊNCIA MILITAR.**





Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

Certidão de Distribuição
SEGUNDO GRAU
Feitos de Competência Originária e Recursos

Nº DA CERTIDÃO: **303678/2025**

CERTIFICO que, conforme pesquisa realizada nos Sistemas Proteus e Pje (Processo Judicial Eletrônico) de Distribuição do **2º Grau** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Criminais** em que seja parte no POLO ATIVO (AUTOR) / PASSIVO (RÉU) o(a) Senhor(a) **WELDER MACEDO DOS SANTOS**, portador(a) do **CPF: 046.097.251-00**, no período de 20 anos até a data de **10/11/2025**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos na competência originária do Segundo Grau de Jurisdição. CERTIFICO, finalmente, que este documento é valido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Observações:

- Certidão expedida por meio da Internet, com base na Portaria n. 739/2022-PRES;
- A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada conforme QR-Code e link informado no rodapé desta;
- A autenticidade poderá ser consultada em, no máximo, até 3 (três) meses após a expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, conforme o período;
- A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau **considerando, inclusive, processos oriundos das varas de COMPETÊNCIA MILITAR.**





Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

Certidão de Distribuição
SEGUNDO GRAU
Feitos de Competência Originária e Recursos

Nº DA CERTIDÃO: **303677/2025**

CERTIFICO que, conforme pesquisa realizada nos Sistemas Proteus e Pje (Processo Judicial Eletrônico) de Distribuição do **2º Grau** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Criminais** em que seja parte no POLO ATIVO (AUTOR) / PASSIVO (RÉU) o(a) Senhor(a) **THALIA JAQUELINE PEREIRA BARRETO**, portador(a) do **CPF: 053.837.281-80**, no período de 20 anos até a data de **10/11/2025**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos na competência originária do Segundo Grau de Jurisdição. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Observações:

- Certidão expedida por meio da Internet, com base na Portaria n. 739/2022-PRES;
- A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada conforme QR-Code e link informado no rodapé desta;
- A autenticidade poderá ser consultada em, no máximo, até 3 (três) meses após a expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, conforme o período;
- A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau **considerando, inclusive, processos oriundos das varas de COMPETÊNCIA MILITAR.**





Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

Certidão de Distribuição
SEGUNDO GRAU
Feitos de Competência Originária e Recursos

Nº DA CERTIDÃO: **303675/2025**

CERTIFICO que, conforme pesquisa realizada nos Sistemas Proteus e Pje (Processo Judicial Eletrônico) de Distribuição do **2º Grau** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Criminais** em que seja parte no POLO ATIVO (AUTOR) / PASSIVO (RÉU) o(a) Senhor(a) **EDDY GUSTAVO ISHIBA**, portador(a) do **CPF: 008.886.121-09**, no período de 20 anos até a data de **10/11/2025**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos na competência originária do Segundo Grau de Jurisdição. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Observações:

- Certidão expedida por meio da Internet, com base na Portaria n. 739/2022-PRES;
- A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada conforme QR-Code e link informado no rodapé desta;
- A autenticidade poderá ser consultada em, no máximo, até 3 (três) meses após a expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, conforme o período;
- A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau **considerando, inclusive, processos oriundos das varas de COMPETÊNCIA MILITAR.**

